



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

PROJETO DE LEI Nº 2206, DE 2011 (Do Executivo)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se § 1º, do artigo 4º do projeto de lei nº 2206, de 2011, de autoria do Poder Executivo, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Ficam criados, ainda, os **campi** de Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Xinguara, Parauapebas, Tucuruí e Redenção.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir dispositivo do projeto que cria a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UNIFESSPA, que, em sua versão original, incluía apenas os municípios de Rondon do Pará, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu em sua composição, deixando de fora grandes centros de desenvolvimento dessas regiões, que são: Parauapebas, com 153.908 (cento cinquenta e três mil, novecentos e oito) habitantes; Tucuruí, 97.128 (noventa e sete mil, cento e vinte e oito) habitantes; e, Redenção, com 75.556 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) habitantes, segundo censo demográfico de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com a implantação desses ***campi***, a população residente nos municípios aqui contemplados terá a possibilidade de graduar-se sem a necessidade de procurar outros centros ou até mesmo a capital do Estado, Belém, que está situada na parte norte do Estado e com distância considerada.

Neste sentido, além da criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade do Estado do Pará – UFPA, é essencial que sejam incluídos os municípios de *Parauapebas, Tucuruí e Redenção*, que se juntarão à composição dos já constantes da proposta inicial.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2011.

Deputado GIOVANNI QUEIROZ
Líder do PDT